



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 42701/18
Fls. 01
Resp. _____

Requerimento n. 1622 /2018

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Os Vereadores **LUIZ MAYR NETO** e **FRANKLIN DUARTE DE LIMA** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal este Requerimento de **informações sobre o Grupo de Trabalho para revisão do Estatuto dos Servidores, instituído pelo Decreto n. 9.837/18.**

Considerando a publicação no Boletim Oficial n. 1664, de 22 de junho de 2018, do Decreto n. 9.837/18 instituindo e compondo o Grupo de Trabalho com a atribuição de promover estudos visando à revisão da Lei 2.018/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando a atual situação dos servidores municipais quanto ao fim abrupto do adicional de estímulo justamente por declaração de inconstitucionalidade do art. 298 (e suas alterações) previsto no próprio Estatuto dos Servidores Públicos do Município, pergunta-se:

1. Qual a atual situação do Grupo de Trabalho para revisão da Lei 2.018/1986?
2. Já houve a elaboração de algum relatório, ainda que parcial? Em caso positivo, enviar cópia.
3. As razões para instituição do grupo de trabalho advieram da eminência do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade que questionava o adicional de estímulo previsto no art. 298 (e suas alterações) previsto no Estatuto do Servidor?



C.M.V.
Proc. Nº 4276/18
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO


4. Os estudos pretendem evoluir para instituição de um Plano de Cargos, Carreiras e Salários? Em caso positivo, a Prefeitura pretende licitar a contratação de uma consultoria especializada neste tema? Qual seria o prazo previsto para sua elaboração?


JUSTIFICATIVA

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 29 de agosto de 2018.


LUIZ MAYR NETO
Vereador - PV


FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Vereador - PSDB